



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal e do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, informações e justificativa técnica sobre a supressão da prova discursiva no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) – Edição 2025/2.

Considerando a informação divulgada a respeito da alteração na estrutura da primeira etapa do Revalida 2025/2, que passa a ser composta **apenas por prova objetiva**, com a **supressão da prova discursiva** que compunha a etapa em edições anteriores, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Requeiro a apresentação da **justificativa técnica, estudos e pareceres** que fundamentaram a decisão de suprimir integralmente a Prova Discursiva da 1ª Etapa do Revalida 2025/2. Em específico, solicito os documentos que demonstram como as competências cognitivas e habilidades de comunicação escrita, raciocínio clínico e argumentação, anteriormente avaliadas pela prova discursiva, serão **mensuradas com a mesma eficácia e rigor** apenas por questões de múltipla escolha;
2. Qual a **metodologia específica** que será empregada para garantir a fidedignidade e a confiabilidade **na avaliação das habilidades de**



expressão e argumentação escrita durante a 2ª Etapa, visto que o foco principal desta etapa é a avaliação de habilidades clínicas práticas?;

3. Solicito, se disponíveis, **dados comparativos ou projeções** sobre o impacto da mudança (supressão da discursiva) no desempenho esperado dos candidatos, e como o INEP garante que o novo formato manterá o **nível de exigência e a qualidade da avaliação** do perfil profissional médico necessário para atuação no Brasil, conforme a Matriz de Referência; e
4. Solicito a indicação da **base legal e dos instrumentos regulamentares** (Portarias, Resoluções ou Aditivo de Edital) que formalizaram a alteração da estrutura de prova do REVALIDA para a edição 2025/2.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

